



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**SEXTA-FEIRA**  
**22/05/2026**  
**Nº 4994 | EXTRA OFICIAL**

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
Prefeitura Municipal de Dom Aquino .....	4
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia .....	4
Prefeitura Municipal de Tabaporã .....	5
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....	7

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Primeiro Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Segundo Vice-Presidente:** Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

**Terceiro Vice-Presidente:** Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

**Tesoureira Geral:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PORTARIA Nº 600 , DE 21 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 600 , DE 21 DE MAIO DE 2026**

Altera a Portaria 445, de 22 de abril de 2026, que instituiu a estrutura e composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 17.04.2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Modifica o art. 1º da Portaria 445, de 22 de abril de 2026, para alterar a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT, que passa a vigorar da seguinte forma:

“ **Art. 1º** Institui a estrutura e composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT, que será realizada no dia 26 de junho de 2026, conforme especificado na estrutura abaixo:

**I - Comitê Executivo:**

- a) Coordenadoria Geral: Natagyla L. Mariano da Silva Coelho;
- b) Secretário Geral: Lenir Regina Silva Jacobi;

**II - Comissão Relatoria:**

- a) Relatoria: Katia de Souza Rizzotto;
- b) Relatoria Adjunta: Maristela Zanetti;

**III - Comissão Administrativa-Orçamentária e Financeira:**

- a) Coordenador Geral: Poliana Cristina Tessaro;
- b) Composição: Jheniffer Froes Rodrigues;
- c) Composição: Ana Claudia Martins da Silva;

**IV - Comissão Articulação e Mobilização:**

- a) Coordenador Geral: Ronan Marcelo Freitas;
- b) Composição: Marcos da Cunha Rufino;
- c) Composição: Delize Aparecida de Souza Correia;
- d) Composição: Cristiane Galli Cardoso;
- e) Composição: Ana Ligia Martins de Lima;
- f) Composição: Elisangela Borges de Freitas Forestieri;
- g) Composição: Hallan Alencar Ribeiro - Segmento;
- h) Composição: Emerson Alves de Abreu;
- i) Composição: Monise Garcia Vilhena;
- j) Composição: Jaqueline Szurlan;
- k) Composição: Gildevan Cabral de Araújo;

**V - Comissão Eleitoral:**

- a) Presidente: Marcos da Cunha Rufino- Segmento: Trabalhador de Saúde;
- b) Membros: Zilda de Souza Rizzotto - Segmento: Trabalhador de Saúde;
- c) Membros: Cinthia Maria Dias da Silva - Segmento: Usuário;
- d) Membros: Diego Silva Barros - Segmento: Governo Municipal;

**VI - Comissão Comunicação Imprensa e Registros:**

- a) Composição: Nathalia Bitencourt Rodrigues;
- b) Composição: Ana Claudia Martins da Silva;
- c) Composição: Jheniffer Froes Rodrigues. “ (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 21 de maio de 2026.

**CLEIDE MARIA ANZIL**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 936/2026

**NATAGYLA L. MARIANO DA SILVA COELHO**

Presidente do Conselho de Saúde  
Portaria nº 1.211/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E  
FINANCEIRO  
RESOLUÇÃO N.º 004/2026**

Dom Aquino - MT, 19 de março de 2026.

**RESOLUÇÃO N.º 004/2026**

Dispõe sobre a aprovação do **PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL-FEAS 2026** e das outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 1.742/2022; Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024, no uso de atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS 2026**.

**ART. 2º** - Parecer deliberativo: O **PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS 2026** aprovado em sua totalidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**ART. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da aprovação Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2026.

**IVONETE MENDES DE SÁ DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
VIRTUAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIR-  
TUAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **ARI CÂNDIDO BATISTA (ARIZÃO)**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **26 DE MAIO (terça-feira) de 2026, com início às 09:00horas (horário de Cuiabá), para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: <https://www.facebook.com/PrefeituraNovaOlimpia>. A sessão da audiência será gravada e permanecerá na página oficial do facebook para acesso de todos.

Este Edital será publicado no site, <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/>, portal transparência, diário oficial e nas mídias di-

gitais.

Nova Olímpia/MT, 21 de Maio de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA (ARIZÃO)

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**GABINETE**

**1. RELATÓRIO DE CONVÊNIOS E PROJETOS EM ANDAMENTO 2027**

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT  
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO  
LDO 2027

QTDE	Nº Convênio	Nº proposta	Concedente	Esfera	Objeto	Valor total	Valor CP	Data inicio	Data final	SITUAÇÃO
1	04015/2022	0030-2023	SETASC	E	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção", necessários para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação", coordenadas Lat: 11°18'10,00"S Long: 56°49'10,00"O, dimensão de 4.000,00 M² no Município de Tabaporã-MT.	R\$ 2.133,774,20	R\$ 178,887,74	18/04/2023	15/10/2024	EM EXECUÇÃO
2	21180/2023	1593-2021	SEDUC	E	Reforma e ampliação da Escola Estadual Francisco Saldanha Neto, localizada no município de Tabaporã - MT.	R\$ 3.905.742,72	R\$ 26.907,57	01/03/2022	18/01/2025	EM EXECUÇÃO
3	10950/2023	14416.0150001/24-002	Ministério da saúde	F	CONSTRUÇÃO DA UBS EM AMERICANA DO NORTE	1.881.288,07	104.612,00	22/05/2025	22/02/2026	EM EXECUÇÃO
4		202340610011	EMENDA ESPECIAL	F	CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI OLIMPICA	559.467,46	259.467,46	05/07/2023	18/08/2025	A PRESTAR CONTAS
5			Gov MT	E	LAMA ASFÁLTICA	3.500.000,00				EM ANÁLISE
6		36000002402/2025	PAC	F	EQUIPAMENTOS UBS	158.000,00		01/01/2026	31/12/2026	EM EXECUÇÃO
7		36000002401/2025	PAC	F	UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL	375.890,00		01/01/2026	31/12/2026	EM EXECUÇÃO
8		36000002399/2025	PAC	F	KIT TELECONSULTA	7.036,94		01/01/2026	31/12/2026	EM EXECUÇÃO
9		096/2025	EMENDA PARLAMENTAR GILBERTO MOACYR CATTANI	E	CUSTEIO PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT	460.000,00		01/11/2025	01/11/2026	EM EXECUÇÃO
10		096/2025	EMENDA PARLAMENTAR GILBERTO MOACYR CATTANI	E	CUSTEIO PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT	800.000,00		01/10/2025	01/10/2026	EM EXECUÇÃO
11			EMENDA PARLAMENTAR GILBERTO MOACYR CATTANI	E	CUSTEIO PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT	100.000,00		01/10/2025	01/10/2026	EM EXECUÇÃO
12		157/2025	EMENDA PARLAMENTAR VALDIR BARRANCO	E	INCREMENTO DE CUSTEIO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT	100.000,00		08/04/2026	08/04/2027	EM EXECUÇÃO
13			EMENDA PARLAMENTAR EDUARDO BOTELHO	E	CUSTEIO AGRICULTURA FAMILIAR	170.000,00		01/11/2025	01/11/2026	EM EXECUÇÃO

14		158/2025	EMENDA PARLAMENTAR EDUARDO BOTELHO	E	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.	200,000,00		02/12/2025	02/12/2026	EM EXECUÇÃO
15		177/2025	EMENDA PARLAMENTAR FÁBIO TARDIM	E	INCREMENTO DE CUSTEIO PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT.	300,000,00		01/09/2025	01/09/2026	EM EXECUÇÃO
16		121137/2025	SEJUC	E	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EM AMERICANA DO NORTE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT	2,861,994,08	17,511,92	01/12/2025	01/12/2026	EM EXECUÇÃO
17		1229/2026	SEJUC	E	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CIVICO-MILITAR MOACIRSERMENSATO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT	9,914,309,65	495,715,48	01/06/2026	01/06/2027	EM ANÁLISE
18		1292/2026	EMENDA PARLAMENTAR GILBERTO MOACIR CATTANI	E	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A AGRICULTURA FEAMILAR DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT	401,600,00	1,600,00	05/07/2026	05/07/2027	EM ANÁLISE

\*Esfera (F) FEDERAL (E) ESTADUAL TABAPORÃ - MT, 30 de Abril de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

HANNA PAULA LUDKE

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

**GABINETE  
PORTARIA Nº 181, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 181, DE 21 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a designação de fiscais de ata de registro de e dá outras providências.”

O Senhor Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para o acompanhamento e fiscalização das atas de registro de preço nº 054/2026, 055/2026, 056/2026, 057/2026, 058/2026, 059/2026, 060/2026, 061/2026 e 062/2026, oriunda do pregão eletrônico 006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 014/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Art. 2º Os servidores designados atuarão conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAL
Gabriela Brito Rigotti	Coordenador Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	Titular
Paula Aparecida De Oliveira	Coordenador de Cultura	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	Suplente
Katia Aparecida De Paula Gomes	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular
João Paulo Martins da Costa	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Suplente
Wylha de Sousa Santos	Assessor de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular
Letícia de Góes Melo	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Suplente
Neiva Farto de Carvalho	Coordenador Operacional - Sede	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Titular
Janaina Alves Serena	Coordenador de Garagem, Almoxarifado e Manutenção de Frota	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Suplente
Bruna Eyng	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	Titular

Simone Vicente da Silva	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Eduardo Fernando de Lima Lisboa	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Titular
Rosimeiri Dias Garcia Oliveira	Superintendente do CRAS	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Suplente
Angela Maria Hickmann	Apoio Administrativo Nutrição	Secretaria Municipal de Administração	Titular
Thaise Guimarães Lima	Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Silvana Aparecida Augusto	Coordenadora de Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente

Art. 3º O prazo da fiscalização será durante toda a vigência da ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2026.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026**

**OUTORGANTE:** Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT.

**OUTORGADO:** Associação Tabaporaense Clube de Laço.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros à Associação Tabaporaense Clube de Laço, provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 396/2025, de autoria do Vereador Marcelo Ferreira da Silva (PL), destinados ao custeio com premiações da referida associação.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Parlamentar Impositiva nº 396/2025 – Autor: Vereador Marcelo Ferreira da Silva (PL).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: **13** – Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura Unidade Orçamentária: **002** – Coordenadoria de Cultura Função: **03** – Cultura Subfunção: **392** – Difusão Cultural Programa: **0013** – Ações Voltadas à Cultura Projeto/Atividade: **20090** – Manutenção com Eventos Artísticos, Culturais e Cívicos Elemento de Despesa: **3.3.50.43.00.00** – Subvenções Sociais Fonte: **1.500.0000.750** – Recursos Não Vinculados de Impostos – Emendas Impositivas

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.553, de 07 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA:** Até 30 de novembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PORTARIA N. 378/2026, 22 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA N. 378/2026, 22 de maio de 2026.**

Designa fiscais de contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Dispensar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados das funções de acompanhamento e fiscalização do contrato n. 064/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, CNPJ N.

09.179.444/0001-00, o objeto do presente contrato é adesão parcial da **ata de registro de preços n. 031/2024**, oriunda do **pregão eletrônico n. 031/2024**, conduzido pelo consorcio intermunicipal multifinalitario dos municípios do extremo sul de minas -cimesmi, do estado de Minas Gerais, futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

I – Fiscal Titular: **Daniel Gerald de Paula**, matricula n. 4359;

II – Fiscal Suplente: **Arnaldo Matucari Supepi**, matricula n. 4036;

**Art. 2º** **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 064/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, CNPJ N. 09.179.444/0001-00, o objeto do presente contrato é adesão parcial da **ata de registro de preços nº 031/2024**, oriunda do **pregão eletrônico nº 031/2024**, conduzido pelo consorcio intermunicipal multifinalitario dos municípios do extremo sul de minas -cimesmi, do estado de Minas Gerais, futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

I – Fiscal Titular: **Eudes da Mata Almeida**, matricula n. 1086;

II – Fiscal Suplente: **Michell Leite Coelho**, matricula n. 2202;

**Art. 3º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

**Art. 4º** O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

**Art. 5º** O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 014/2023**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 014/2023

Apostilamento que se faz ao Contrato n. 014/2023, celebrado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e a empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, para alteração de dotações orçamentárias, nos termos abaixo.

Pelo presente instrumento, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, representado pelo Prefeito Municipal, JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, **RESOLVE**, unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato n. 014/2023, decorrente do julgamento da **Concorrência Pública n. 001/2022** e respectivo **Processo Administrativo n. 2055/2022** e em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente termo a “alteração da dotação orçamentária” para fazer frente da despesa do Contrato n. 014/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente alteração encontra amparo legal no artigo 136, IV, da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude da alteração da dotação orçamentária, passará a constar de:

**05 - Secretaria Municipal De Educação**

**03 - Departamento de Ensino Fundamental**

**1.0371 - Construção de Escola Estadual Quilombola**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalação**

**Ficha: 138 - Fonte: 1571**

**Valor Convênio: R\$ 679.307,35 (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**

**Ficha: 58 - Fonte: 1500**

**Valor Contrapartida: R\$ 15.209,93 (Quinze mil, duzentos e nove reais e quarenta e três centavos)**

**Para:**

**05 - Secretaria Municipal De Educação**

**03 - Departamento de Ensino Fundamental**

**1.447 - Construção de Escola Estadual Quilombola**

**4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas**

**Ficha: 336**

**Fonte: 1571**

**Valor Convênio: R\$ 679.307,35 (Seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**

**Ficha: 336**

**Fonte: 1500**

**Valor Contrapartida: R\$ 15.209,93 (Quinze mil, duzentos e nove reais e noventa e três centavos)**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de Maio de 2026.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

PREFEITO

CONTRATANTE

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

